



## EDITAL

### DISPENSA DE VALOR – EMERGENCIAL Nº 128/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI - GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 03/07/2026</b>                                                                                                                                                                 |
| HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS                       | <b>DAS 09:00 AS 16:00HS</b>                                                                                                                                                           |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                                                                                                                                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:licitacao@caturai.go.gov.br">licitacao@caturai.go.gov.br</a>                                                                                                          |
| LINK DO EDITAL:                                             | <a href="http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf">http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf</a> |

## 1.0 – DO OBJETO:

**1.1** - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para a **contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva da geladeira/câmara refrigerada destinada ao armazenamento de imunobiológicos (vacinas) da Unidade Básica de Saúde Maria Borges, compreendendo o diagnóstico, fornecimento e substituição das peças eventualmente necessárias, mão de obra especializada, testes de funcionamento, regulagem e entrega do equipamento em perfeitas condições de operação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

A contratação compreende todos os serviços indispensáveis para restabelecimento integral do funcionamento do equipamento, sendo responsabilidade da contratada fornecer todos os insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

**1.2** - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**



1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

## **2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Dotação:

Manutenção do Programa ESF – 10.301.0046.2.052-3.3.90.39.17

## **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 4.895,26 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**.

## **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 7 (sete) HORAS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

### **4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (Pessoa Jurídica)

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.



#### **4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:**

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 1º de julho de 2026.

**Elizabeth Angélica Gouveia Furtado**  
**Agente de Contratação**



## ANEXO I

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 2544/2026  
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

**Objeto:** de manutenção corretiva da geladeira/câmara refrigerada destinada ao armazenamento de imunobiológicos (vacinas) da Unidade Básica de Saúde.

#### 1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1.1. Definição do objeto

contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da geladeira/câmara refrigerada destinada ao armazenamento de imunobiológicos (vacinas) da Unidade Básica de Saúde Maria Borges, compreendendo o diagnóstico, fornecimento e substituição das peças eventualmente necessárias, mão de obra especializada, testes de funcionamento, regulagem e entrega do equipamento em perfeitas condições de operação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação compreende todos os serviços indispensáveis para restabelecimento integral do funcionamento do equipamento, sendo responsabilidade da contratada fornecer todos os insumos, materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

##### 1.2. Natureza do objeto

Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia/manutenção, de natureza não continuada, com execução imediata, destinado exclusivamente ao restabelecimento das condições de funcionamento da geladeira utilizada para conservação de vacinas da rede municipal de saúde.

A contratação possui caráter emergencial, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de evitar a interrupção da conservação adequada dos imunobiológicos e os graves prejuízos decorrentes da perda das vacinas armazenadas.

##### 1.3. Quantitativos:

| PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANTIDADE |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E AJUSTES TERMICOS NA GELADEIRA DE VACINA, SENDO:<br>1 – CAMARA CONSERVADORA – QUJALIFICAÇÃO, CALIRBAÇÃO E AJUSTE<br>1 – CAMARA CONSERVADORA – QUALIFICAÇÃO, CALIRACÃO E AJUSTE 2 | SV      | 1          |

|                                                     |  |  |
|-----------------------------------------------------|--|--|
| 1 – CAIXA TERMICA – ESTUDO TERMICO CONFORME RDC 430 |  |  |
| 1 – TERMOMETRO – CALIBRAÇÃO RASTREAVEL RBC          |  |  |

#### **1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação**

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Fornecimento.

#### **1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)**

A solução consiste na realização da manutenção corretiva completa da geladeira destinada ao armazenamento de imunobiológicos, contemplando todas as etapas necessárias ao restabelecimento pleno de sua capacidade operacional.

O ciclo da solução compreende:

- Inspeção técnica do equipamento;
- Identificação do defeito;
- Emissão de diagnóstico;
- Substituição de peças defeituosas, quando necessária;
- Execução dos reparos;
- Testes de funcionamento;
- Aferição da temperatura de operação;
- Verificação da estabilidade térmica;
- Limpeza técnica das partes necessárias;
- Entrega do equipamento em perfeito funcionamento.

A solução deverá assegurar que o equipamento volte a operar dentro das faixas de temperatura exigidas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), garantindo a manutenção da cadeia de frio e a conservação adequada das vacinas.

A contratação encerra-se com o recebimento definitivo do serviço executado e a comprovação do pleno funcionamento do equipamento.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade**

A presente contratação decorre de situação emergencial ocasionada pela interrupção do funcionamento da geladeira destinada exclusivamente ao armazenamento das vacinas da Unidade Básica de Saúde Maria Borges.

A conservação de imunobiológicos exige controle rigoroso de temperatura, normalmente entre +2°C e



+8°C, sendo imprescindível a manutenção contínua da cadeia de frio para preservação da eficácia das vacinas.

A falha apresentada pelo equipamento compromete diretamente a conservação dos imunizantes, podendo ocasionar:

1. Perda total das vacinas armazenadas;
2. Desperdício de recursos públicos;
3. Desabastecimento temporário da unidade;
4. Interrupção das campanhas de vacinação;
5. Risco sanitário à população;
6. Aumento da vulnerabilidade epidemiológica do Município.

Importante destacar que a Unidade Básica de Saúde não dispõe de outro equipamento com capacidade técnica suficiente para armazenamento dos imunobiológicos, inexistindo alternativa capaz de assegurar sua conservação até a realização de procedimento licitatório convencional.

A demora decorrente da tramitação de processo licitatório ordinário agravaria significativamente a situação, podendo resultar em danos irreversíveis ao patrimônio público e à saúde coletiva.

Dessa forma, resta configurada situação emergencial apta a justificar a contratação direta prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, destinada exclusivamente ao afastamento do risco imediato.

## **2.2. Objetivos a serem alcançados**

A contratação objetiva:

- Restabelecer imediatamente o funcionamento da geladeira de vacinas;
- Garantir a continuidade dos serviços públicos de imunização;
- Preservar o estoque de vacinas;
- Evitar perdas financeiras decorrentes da inutilização dos imunobiológicos;
- Assegurar a manutenção da cadeia de frio;
- Proteger a saúde da população;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços essenciais de saúde.

## **2.3. Impactos positivos**

A contratação proporcionará:

- Continuidade da vacinação da população;
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de perdas financeiras;
- Segurança sanitária;



- Cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Imunizações;
- Atendimento ao princípio da eficiência administrativa;
- Redução dos riscos epidemiológicos;
- Manutenção da regularidade dos serviços da Atenção Básica.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Requisitos mínimos do objeto**

A empresa deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- Disponibilizar profissional qualificado;
- Utilizar peças novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente;
- Executar os serviços conforme normas técnicas aplicáveis;
- Realizar testes completos após o reparo;
- Garantir o perfeito funcionamento do equipamento;
- Fornecer garantia mínima dos serviços executados;
- Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução.

#### **3.2. Acréscimos e particularidades**

Em razão do caráter emergencial:

- A. O atendimento deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço;
- B. Os serviços deverão possuir prioridade máxima;
- C. Caso haja necessidade de substituição de peças, estas deverão ser instaladas imediatamente após autorização da Administração;
- D. Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as recomendações do fabricante;
- E. O equipamento somente será considerado entregue após comprovação do adequado funcionamento.

### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO**

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

#### **a) Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);



- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa;
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

**b) Habilitação fiscal:**

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

**c) Regularidade social e trabalhista:**

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **5.1. Justificativa da escolha**

A contratação direta fundamenta-se no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando caracterizada situação de emergência ou calamidade pública que demande atendimento imediato para evitar prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos.

No presente caso, encontram-se presentes todos os requisitos legais:

- Ocorrência de situação imprevisível que compromete serviço essencial;
- Necessidade de atendimento imediato;
- Risco concreto de perda de imunobiológicos;
- Inexistência de outro equipamento disponível;
- Impossibilidade de aguardar os prazos do procedimento licitatório ordinário;
- Limitação da contratação ao estritamente necessário para eliminar a situação emergencial.

A contratação limita-se exclusivamente aos serviços indispensáveis ao restabelecimento do funcionamento da geladeira, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### **5.2. Modelo de execução do objeto**

Os serviços serão executados de forma integral, em parcela única, os serviços deverão ser executados mediante Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.



A execução compreenderá:

- Diagnóstico;
- Desmontagem quando necessária;
- Substituição de componentes;
- Regulagem;
- Testes de funcionamento;
- Verificação da estabilidade da temperatura;
- Limpeza técnica;
- Entrega em funcionamento.

O serviço será acompanhado por servidor designado pela Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será realizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe:

- Acompanhar a execução;
- Verificar a qualidade dos serviços;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções;
- Atestar a execução;
- Emitir o recebimento definitivo.

A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal do contrato durante toda a execução.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição ocorrerá após a conclusão integral dos serviços contratados.

O pagamento será efetuado mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Certidões de regularidade fiscal vigentes;
- Atesto do fiscal do contrato confirmando a execução satisfatória dos serviços.

O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo dos serviços, em prazo conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o**



**atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado na pesquisa de preços efetuada pela Administração;
- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o valor médio de referência para prestação de serviços de manutenção corretiva da geladeira/câmara refrigerada destinada ao armazenamento de imunobiológicos (vacinas) da Unidade Básica de Saúde Maria Borges, compreendendo o diagnóstico, fornecimento e substituição das peças eventualmente necessárias, mão de obra especializada, testes de funcionamento, regulagem e entrega do equipamento em perfeitas condições de operação é de **R\$ 4.895,26 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**. O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO<br>ESTIMADO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------------|-------------------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E AJUSTES TERMICOS NA GELADEIRA DE VACINA, SENDO:<br>1 – CAMARA CONSERVADORA – QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E AJUSTE<br>1 – CAMARA CONSERVADORA – QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E AJUSTE 2<br>1 – CAIXA TERMICA – ESTUDO TERMICO CONFORME RDC 430<br>1 – TERMOMETRO – CALIBRAÇÃO RASTREAVEL RBC | SV      | 1          | R\$ 4.895,26               | R\$ 4.895,26            |



- Estimativa do prazo de contratação: os serviços deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas contados à partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- Valor total estimado: R\$ 4.895,26 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do exercício correspondente.

## **11. CONCLUSÃO**

A contratação emergencial revela-se indispensável para assegurar a continuidade do serviço público de imunização e evitar danos irreparáveis ao interesse público.

A manutenção imediata da geladeira destinada ao armazenamento das vacinas é medida imprescindível para garantir a conservação dos imunobiológicos, preservar recursos públicos, assegurar o cumprimento das políticas públicas de saúde e proteger a população contra o risco de interrupção da vacinação.

Estão presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta por dispensa de licitação, previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a situação demanda atendimento imediato para afastar risco concreto à continuidade de serviço público essencial, limitando-se a contratação ao estritamente necessário para solucionar a emergência, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação e supremacia do interesse público.

Caturai-GO, 1º de julho de 2026.

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 128/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021**

**Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da geladeira/câmara refrigerada destinada ao armazenamento de imunobiológicos (vacinas) da Unidade Básica de Saúde Maria Borges, compreendendo o diagnóstico, fornecimento e substituição das peças eventualmente necessárias, mão de obra especializada, testes de funcionamento, regulagem e entrega do equipamento em perfeitas condições de operação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

### PROPOSTA:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E AJUSTES TERMICOS NA GELADEIRA DE VACINA, SENDO:<br>1 – CAMARA CONSERVADORA – QUALIFICAÇÃO, CALIRBAÇÃO E AJUSTE<br>1 – CAMARA CONSERVADORA – QUALIFICAÇÃO, CALIRAÇÃO E AJUSTE 2<br>1 – CAIXA TERMICA – ESTUDO TERMICO CONFORME RDC 430<br>1 – TERMOMETRO – CALIBRAÇÃO RASTREAVEL RBC | SV      | 1          | R\$ 00,00      | R\$ 00,00   |

**Valor Global da Proposta:** R\$

**Validade da Proposta** 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

**Razão social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**Contato:**

**E-mail:**

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF